



LEI Nº 1260 DE 31 DE outubro DE 1989

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente está se
registrada em livro próprio Nº 20
de 18 v.º

09.1.91.1989

"Declara de Utilidade Pública
Municipal a Escola Evangélica
de 1º e 2º graus Rui Barbosa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pú-
blica Municipal a Escola Evangélica de 1º e 2º Graus "Rui Bar-
bosa", com sede provisória à Rua Bororos s/n, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de outubro de 1989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal